



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 28.303

De 03 de Agosto de 2021.

“INSTAURA processo administrativo em face da empresa GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ n.º 53.679.569/0001-91, que firmou contrato com o Município em 12.12.2017, decorrente da Concorrência Pública n.º 002/2017 (execução de serviços gerais de manutenção em prédios públicos, locados e conveniados da Administração em geral e da rede municipal de ensino), pelo cometimento, em tese, de infração contratual (cláusulas 08.09 e 08.18), uma vez que durante o período de prorrogação e vigência do contrato (TA 001/2018 de 12.12.2018 a 12.12.2019) executou reparo nos pisos cerâmicos de 04 (quatro) salas de aula da EMEB “Pedro Bordignon Neto – Unidade II”, os quais apresentaram deformações (vícios construtivos), detectados em vistoria realizada pelo setor técnico de Engenharia em 17.06.2021, em consequência de dilatação das peças assentadas e avariação dos pisos das salas de aula”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

- (a) O expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através do ofício n.º 229/2021, de 06.07.2021, bem como o parecer n.º 136/2021 emitido pela Consultoria Jurídica do Município;
- (b) Apesar de devidamente notificada a fim de que providenciasse o reparo das patologias constatadas nos serviços executados (vícios construtivos detectados), aquela empresa, em sua contra-notificação datada de 20.06.2021, alegou que não teve responsabilidade alguma sobre o incidente;
- (c) Que a responsabilidade da empresa contratada em indenizar a reparação dos danos materiais, em razão dos vícios construtivos ou falha na execução dos serviços ainda persiste, nos termos dos artigos 205 e 206, §3.º, inciso V, todos do Código Civil, e artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- (d) Houve o cometimento, em tese, de infração contratual, consoante dispõe as cláusulas 08.09 e 08.18, passível da aplicação de sanções contratuais e legais (cláusula décima primeira);
- (e) Que não ocorreu à prescrição da pretensão punitiva (cinco anos);
- (f) Que já foi determinado em 26.07.2021, por esta Administração, o ajuizamento de ação cível pela Procuradoria Municipal, em face daquela empresa, visando o ressarcimento ao erário municipal pelos danos causados;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ n.º 53.679.569/0001-91, que firmou contrato com o Município em 12.12.2017, decorrente da Concorrência Pública n.º 002/2017 (execução de serviços gerais de manutenção em prédios públicos, locados e conveniados da Administração em geral e da rede municipal de ensino), pelo cometimento, em tese, de infração contratual (cláusulas 08.09 e 08.18), uma vez que durante o período de prorrogação e vigência do contrato (TA 001/2018 de 12.12.2018 a 12.12.2019) executou reparo nos pisos cerâmicos de 04 (quatro) salas de aula da EMEB “Pedro Bordignon Neto – Unidade II”, os quais apresentaram deformações (vícios construtivos), detectados em vistoria realizada pelo setor técnico de Engenharia em 17.06.2021, em consequência de dilatação das peças assentadas e avariação dos pisos das salas de aula.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

- I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;
- II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;
- III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o

exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 03 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 02/2020, celebrado entre o Município de Orlandia e o Hospital Beneficente Santo Antônio, com fundamento no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, com a finalidade de reajustar os valores, com base no índice de correção monetária IPCA/IBGE, apurado nos 12 (doze) últimos meses (agosto/2020 a agosto/2021). Valor total anual do convênio reajustado: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO N.º 02/2020 e respectivos Termos de Aditamentos.

Orlandia, 06 de agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E AJUDANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 19/08/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/08/2021.

Orlandia, SP, 06 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2021. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 20/08/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/08/2021.

Orlandia, SP, 06 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA E PADARIA INDUSTRIAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 23/08/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/08/2021.

Orlandia, SP, 06 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 9 nº 726 - Centro - Orlandia - SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlandia em 06/08/2021.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 005/2021 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **ANDREOLLI & PULHEIS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **01.020.324/0001-54**

LOGRADOURO: **RUA 4, Nº 605-A**

MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**

BAIRRO: **JARDIM BOA VISTA**

CEP: **14620 - 000**

Nº CEVS: **353430214 - 477-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **06/08/2022**

Nº PROCESSO MÃE: **242/12/03/1997**

Nº PROTOCOLO: **511/2021** - DATA DO PROTOCOLO: **06/08/2021** - DATA DO VENCIMENTO: **06/08/2022**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**

DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA "ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA TERESA ANDREOLLI PULHEIS**

CPF: **036.882.108-08**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOSÉ ADENIR PULHEIS**

CPF: **019.883.778-03**

CRF/UF Nº: **36.949/SP**